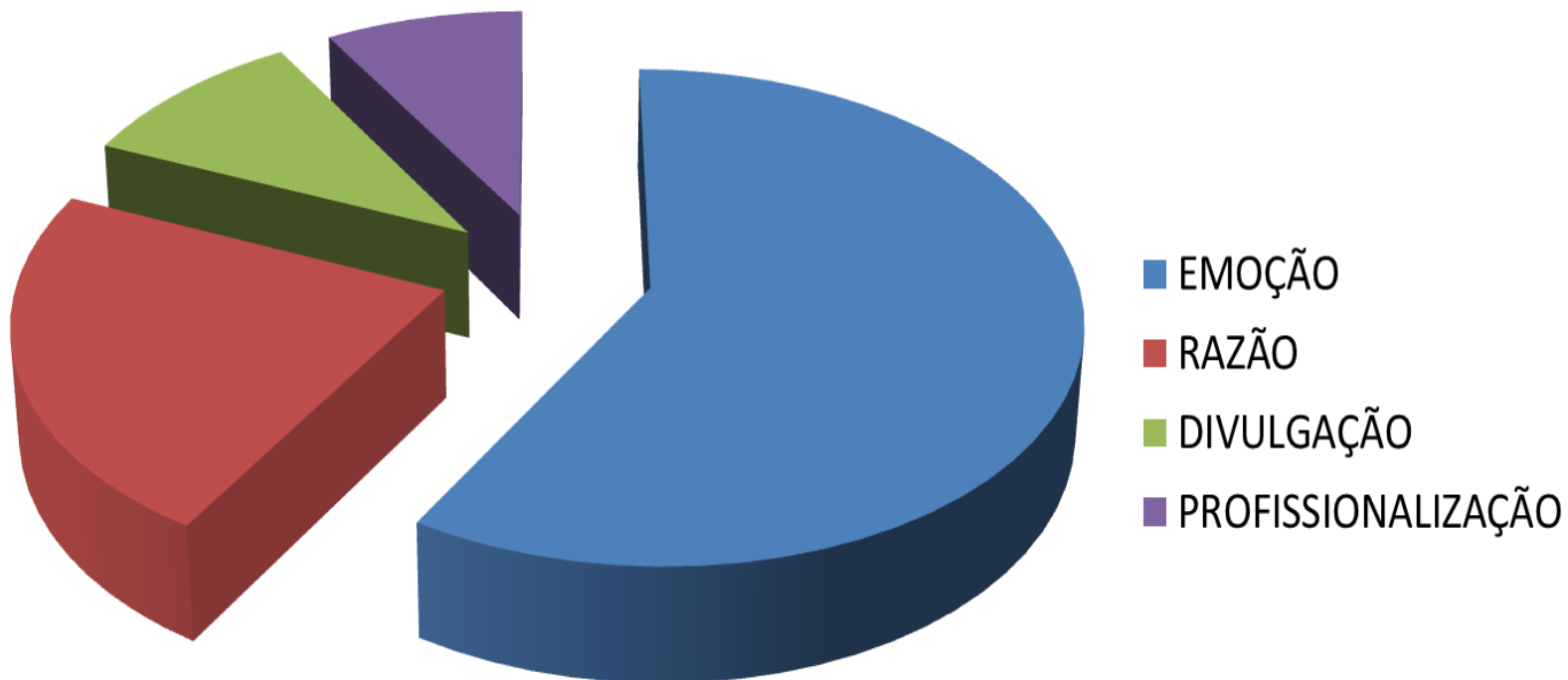


PANORAMA TERCEIRO SETOR

Paraná – região Oeste

GESTÃO TERCEIRO SETOR - BRASIL



Quem financia

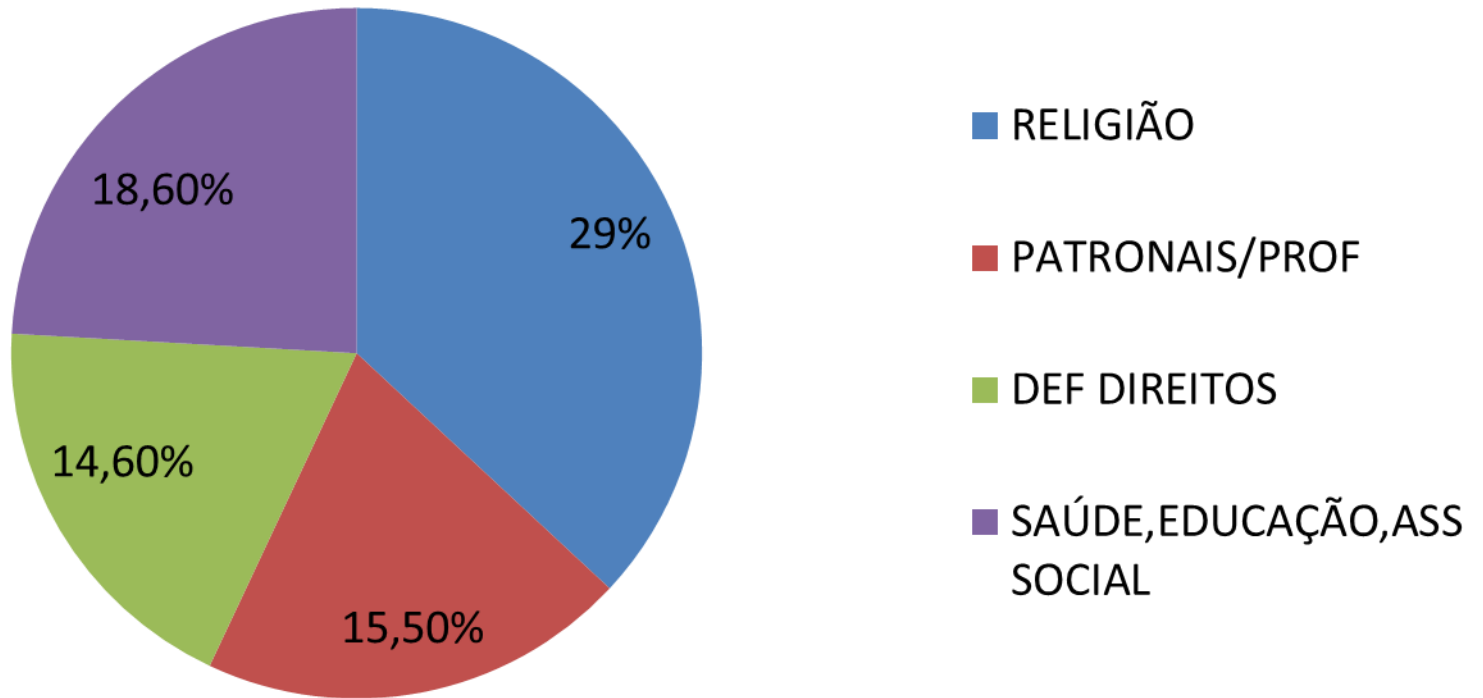
Fontes de recursos das maiores entidades filantrópicas brasileiras



Fonte: Kanitz & Associados

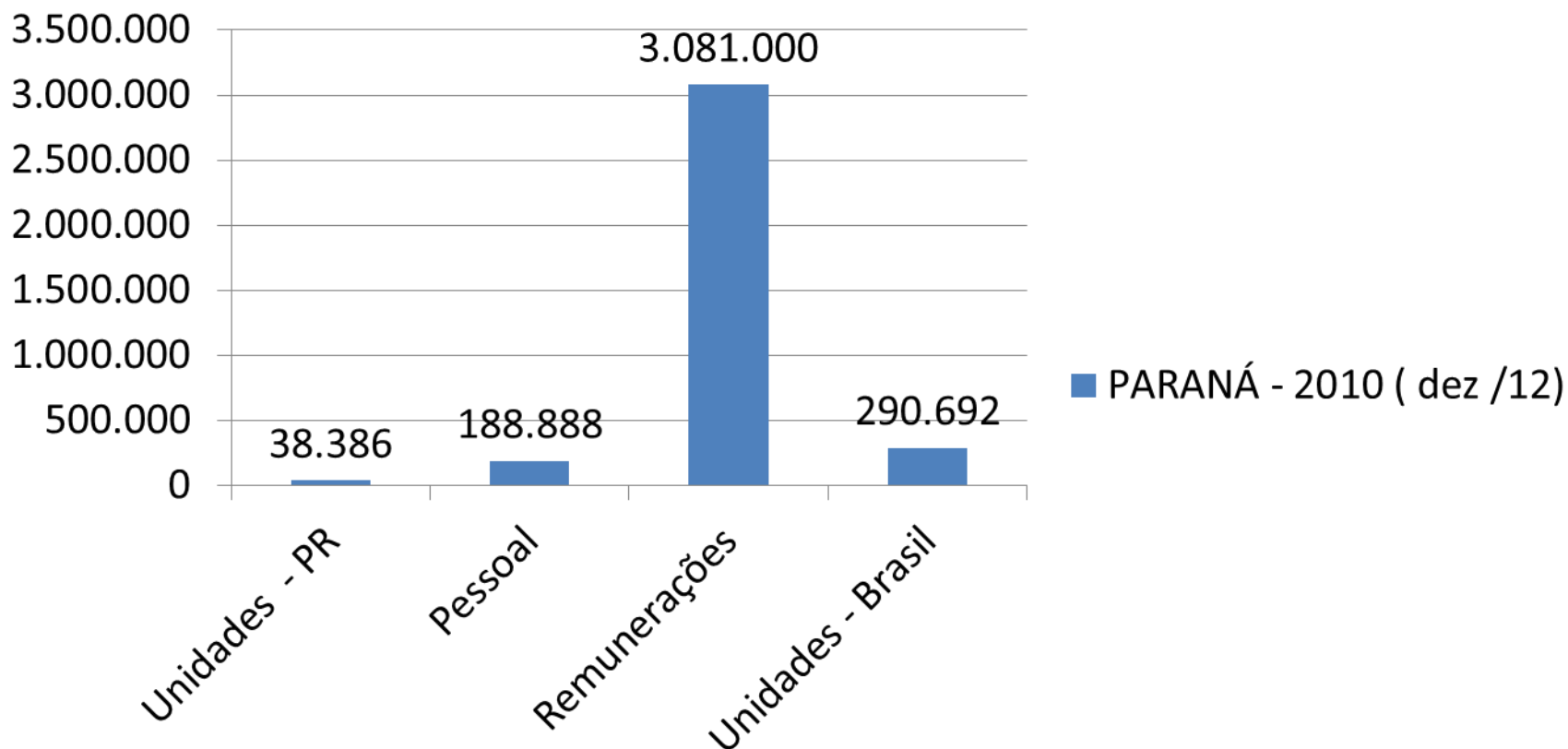
ATUAÇÃO - IBGE

3 setor - Brasil



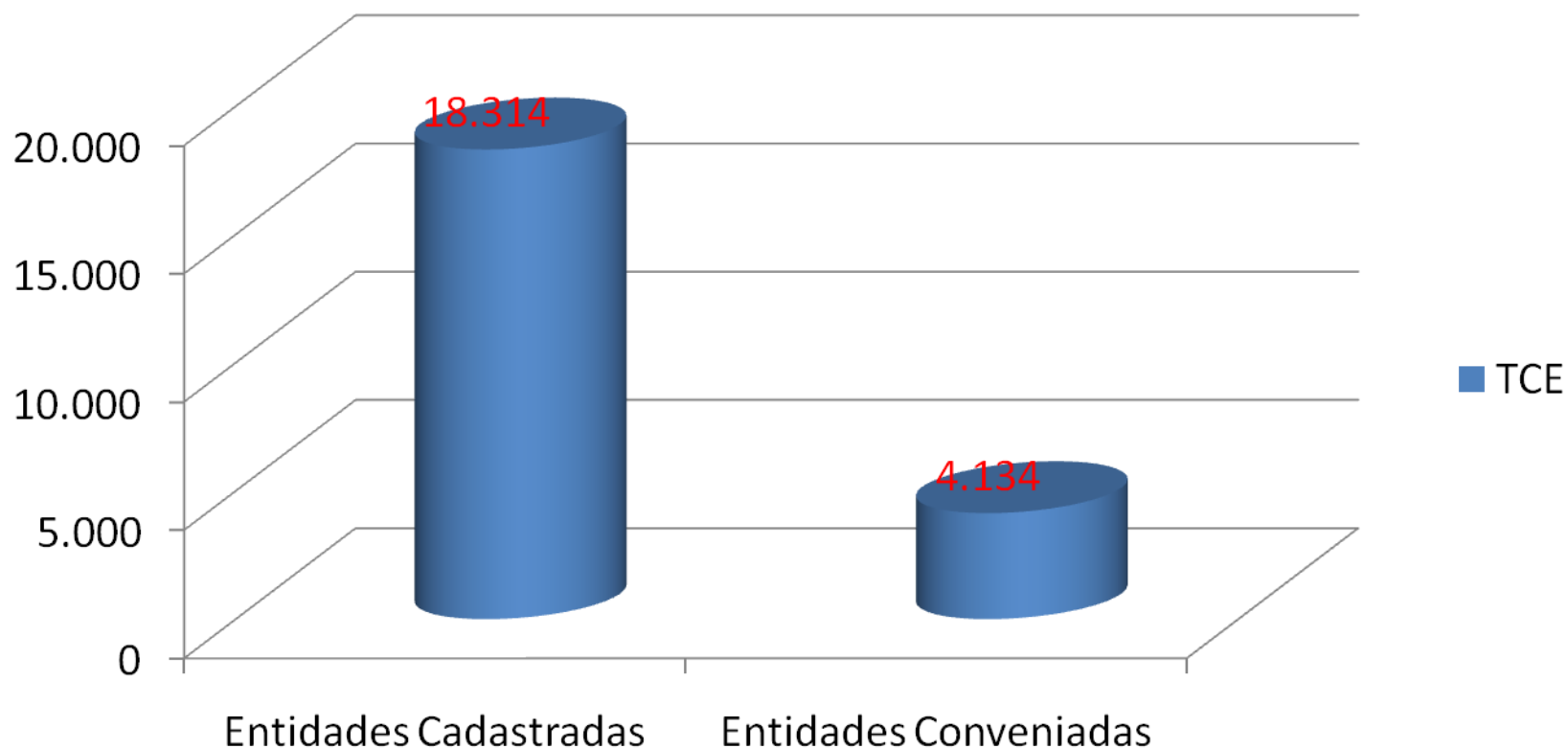
PARANÁ - As Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2010 - IBGE

PARANÁ - 2010 (dez /12)



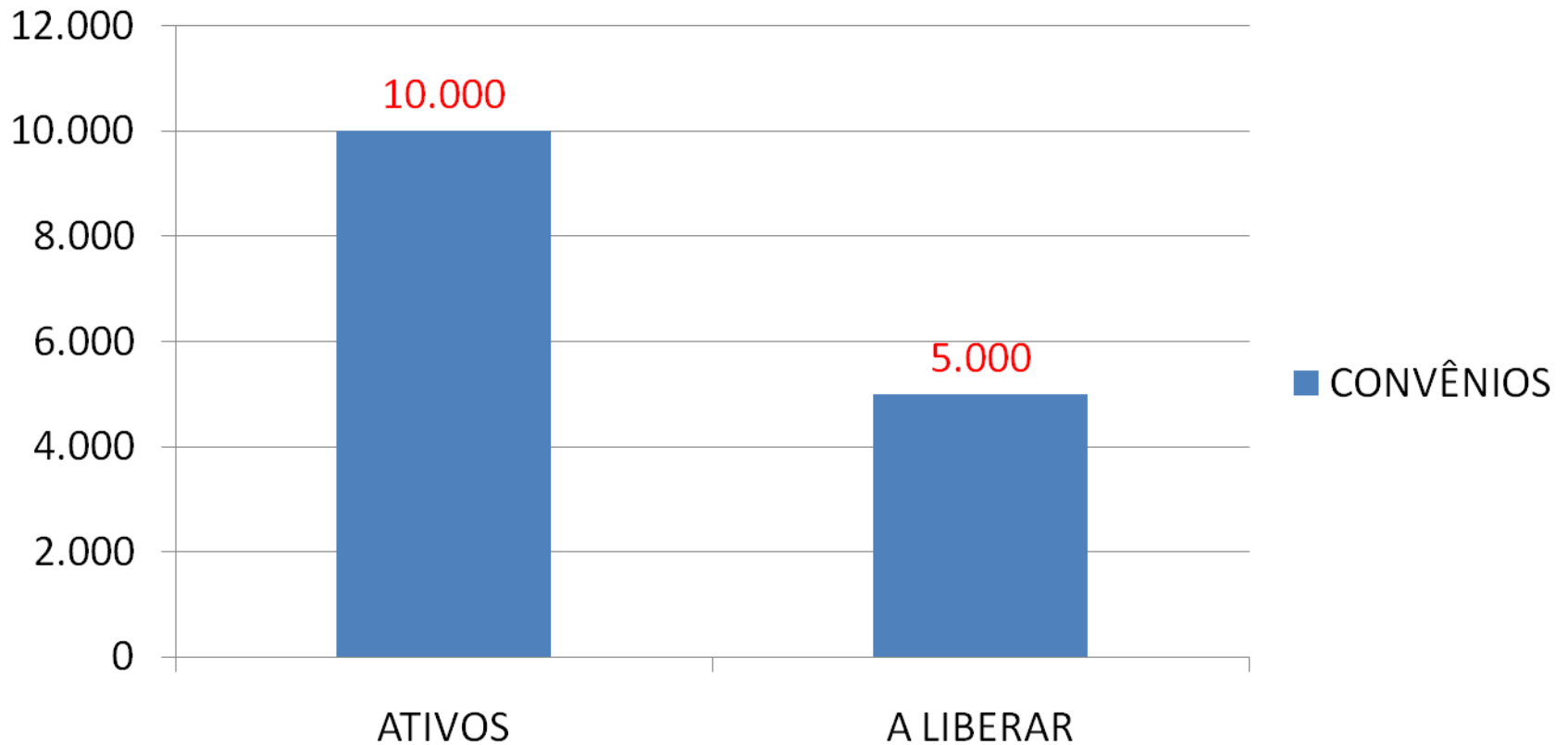
CONVÊNIOS – Estado /Municípios PARANÁ

TCE



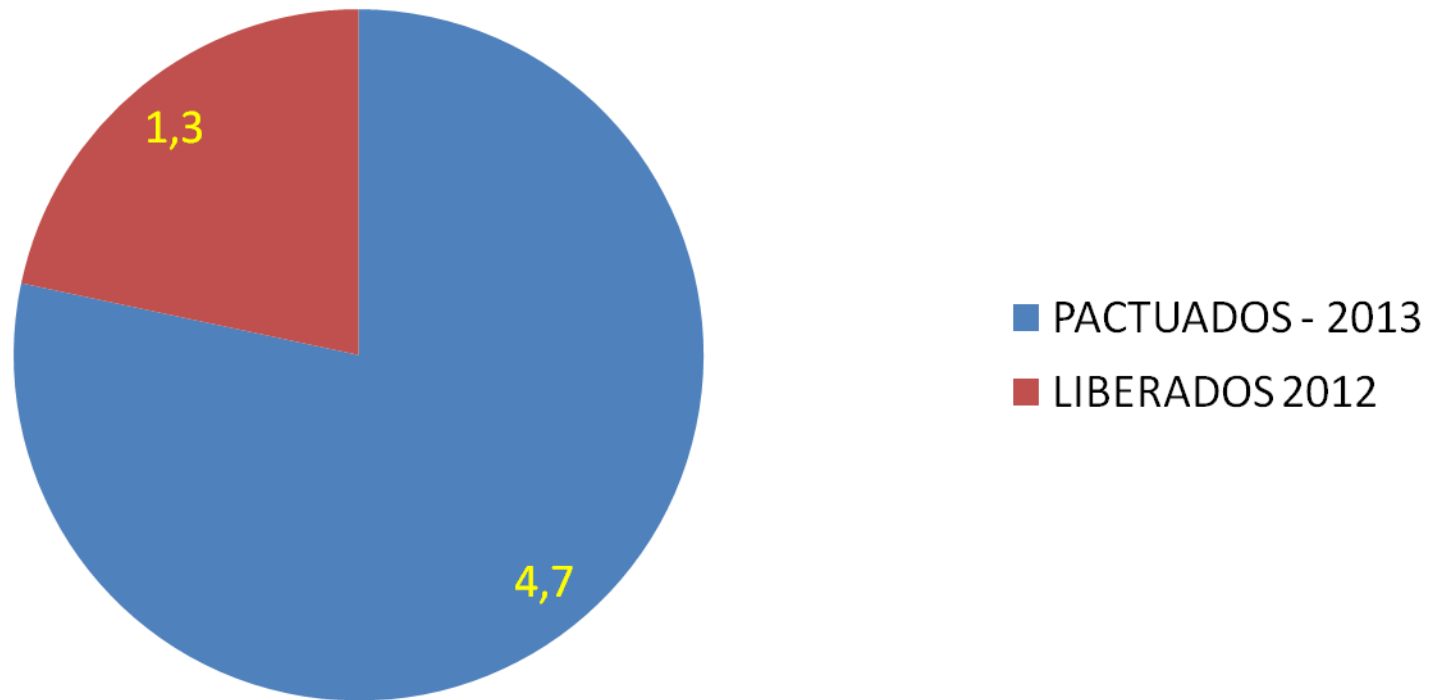
CONVÊNIOS / Estado- ativos e a liberar

CONVÊNIOS

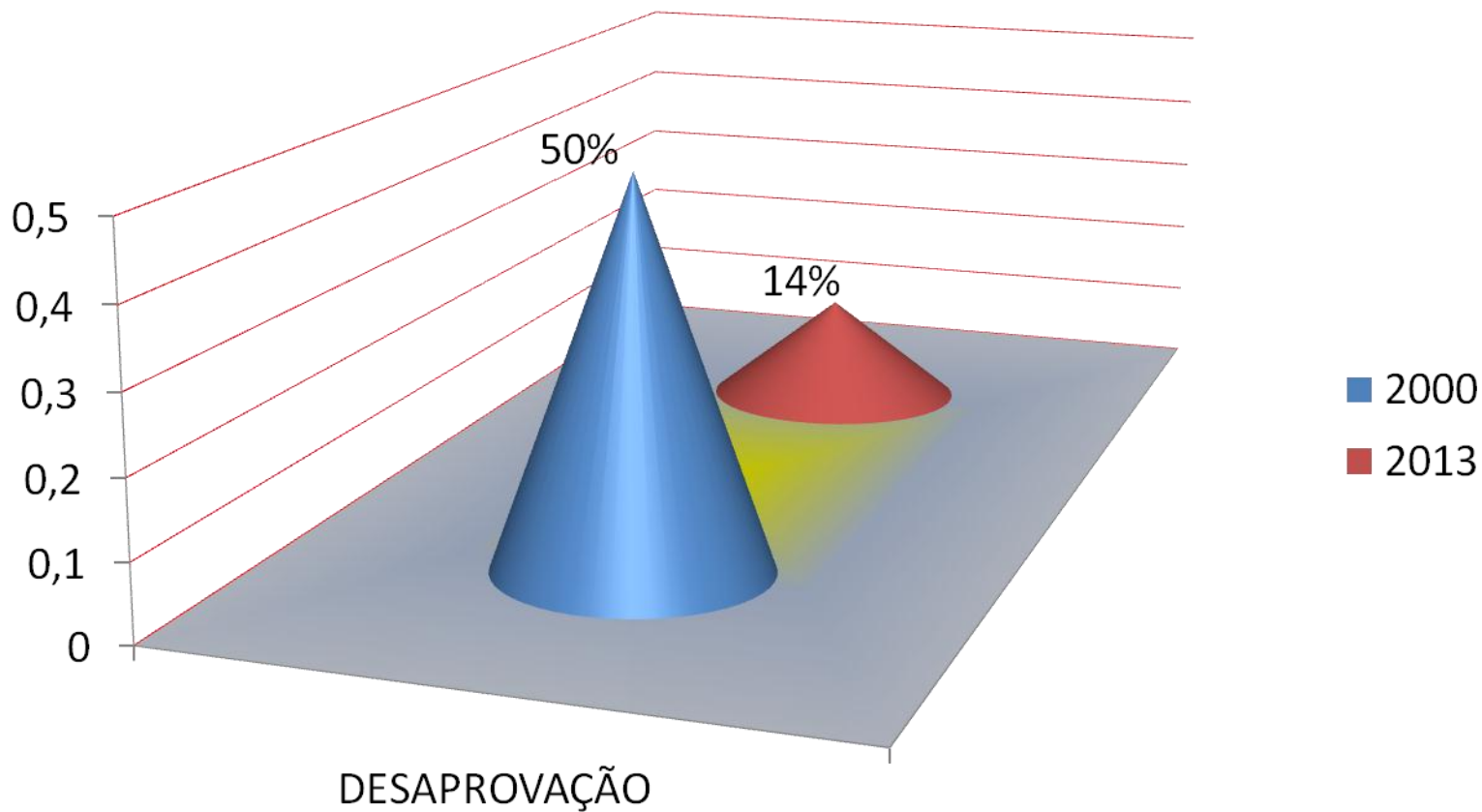


RECURSOS CONVÊNIO ESTADO e MUNICÍPIOS - PR

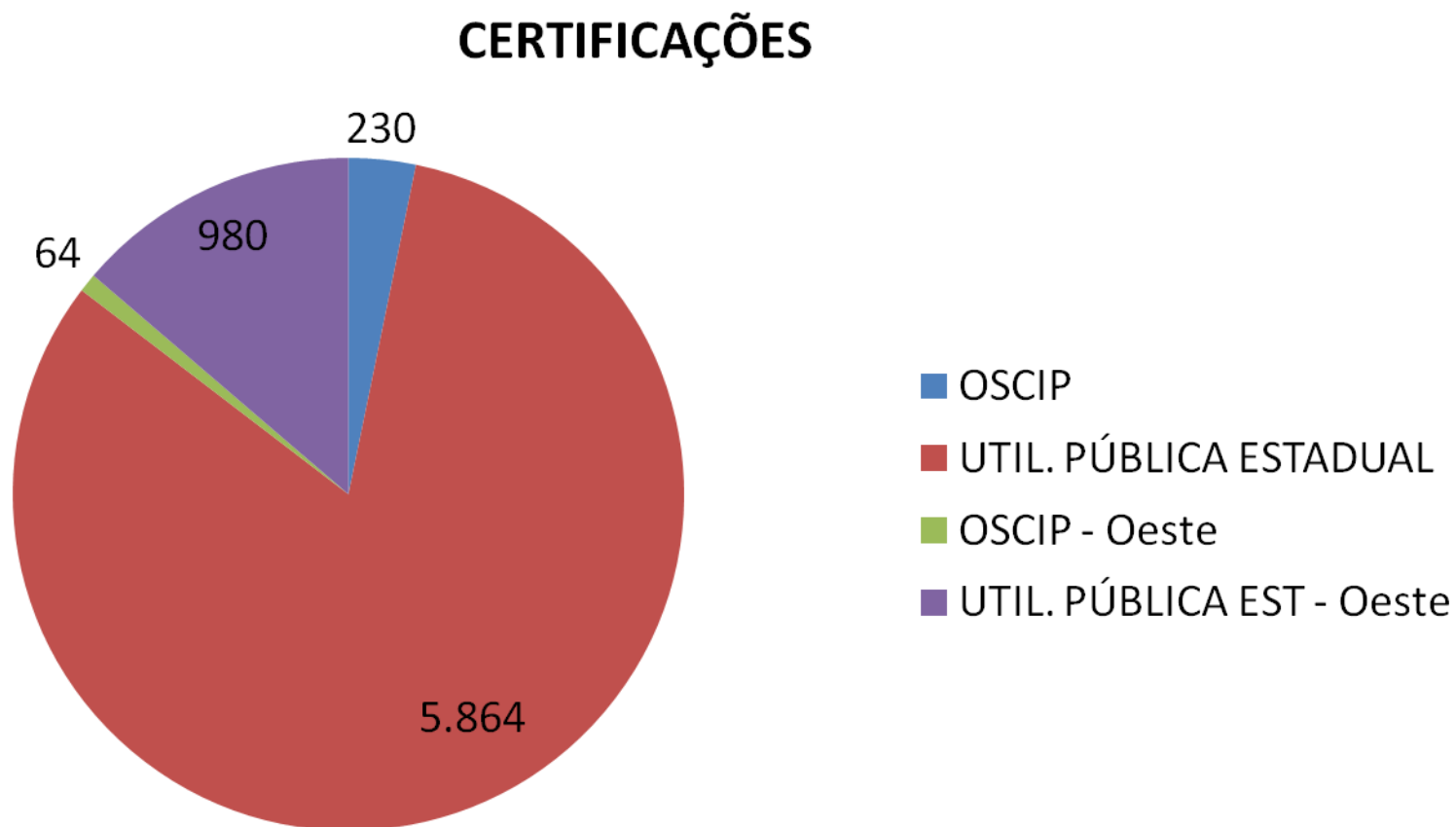
VALOR CONVÊNIOS - BILHÕES



CONTAS TCE - DESAPROVAÇÕES



CERTIFICAÇÕES – 03 SETOR

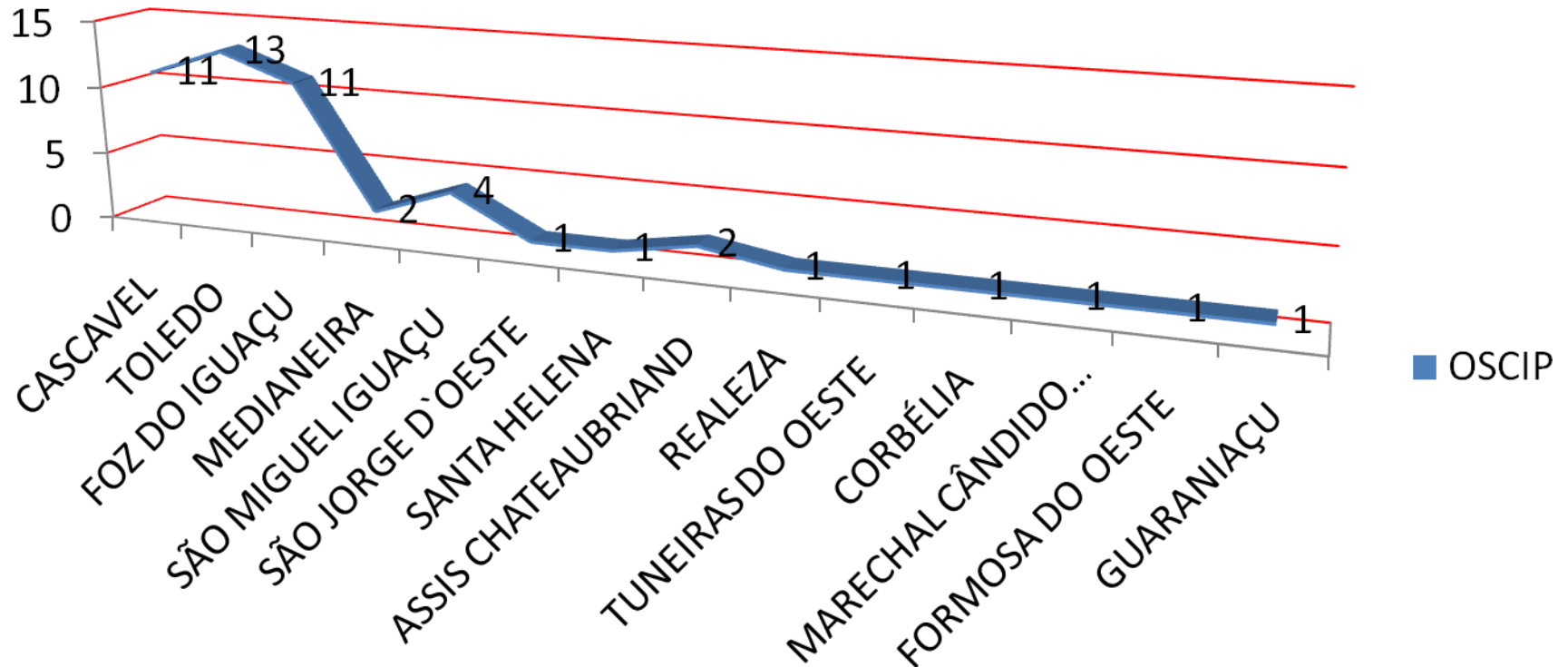


IMPORTANTE

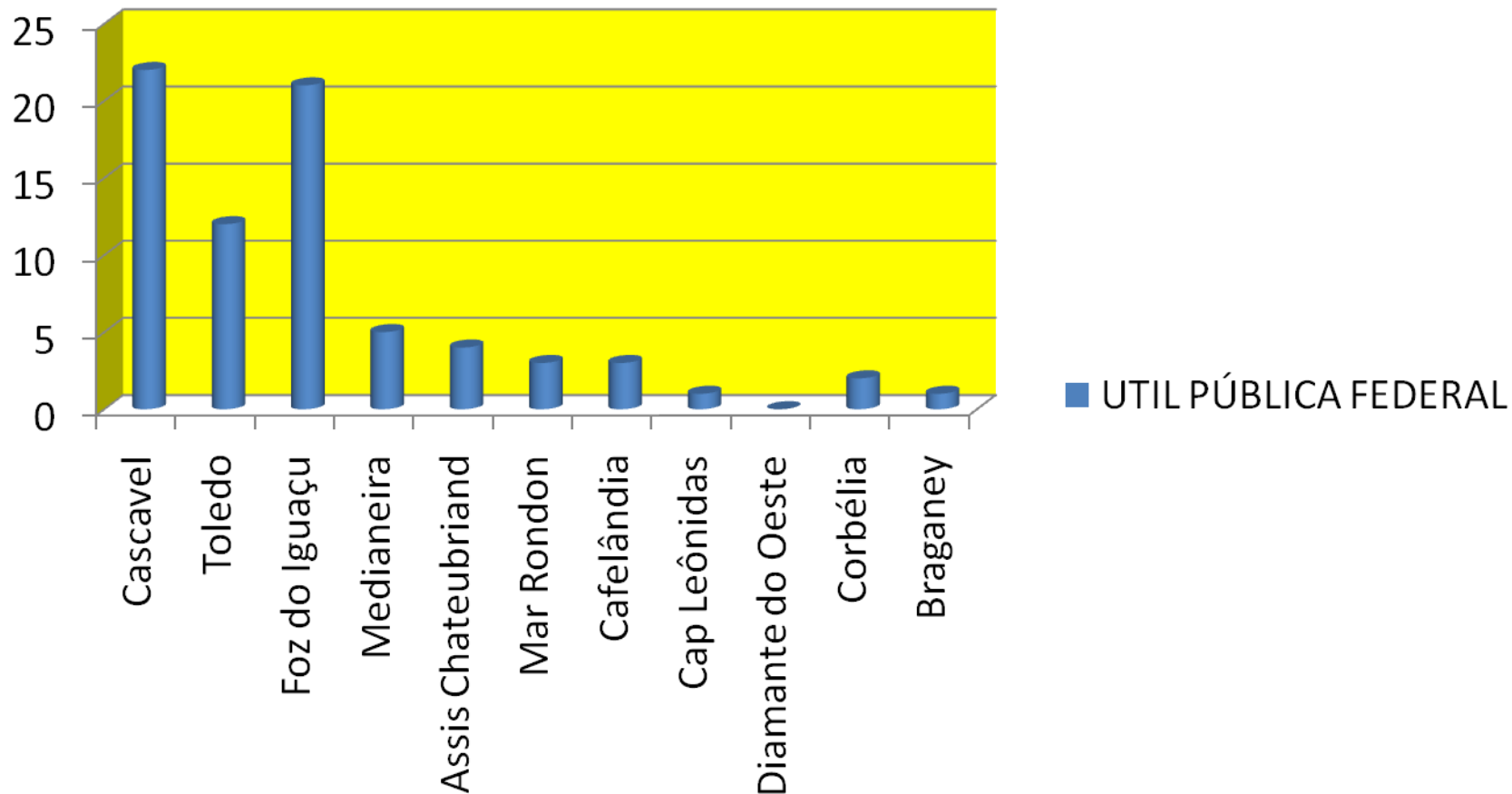
- Comissão Especial - Assembleia Legislativa concessão de títulos de utilidade pública recadastramento até o dia 18 de novembro
- **Ata da Assembleia geral da última eleição da diretoria averbada em cartório e a qualificação dos membros eleitos, Cartão CNPJ, Estatuto com alterações**
- À Diretoria Legislativa da Assembleia, localizada no 3º andar do prédio da administração, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº – Centro Cívico – Curitiba – PR, CEP 80.530-911.
- **Constituída através do Ato do Presidente nº 19/2013, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 495, de 29 de agosto de 2013, é presidida pelo deputado Caíto Quintana (PMDB) e tem como relator o deputado Pedro Lupion (DEM). Aeriguar e relacionar o número de entidades nestas condições em todo o Paraná desde 1950**

Estimativa Oeste - OSCIP

OSCIP



UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL



ORGANIZAÇÃO ESTRANGEIRA

PARANÁ

01 – CURITIBA

MISSÃO ALIANÇA – The Norwegian Mission
Alliance

LEGISLAÇÕES - CEBAS

- Entidades de **promoção da saúde** como a Pastoral da Saúde, passarão a ser certificadas pelo Ministério da Saúde, desde que os serviços sejam **gratuitos** e pactuados com o gestor do SUS;
- As **Comunidades Terapêuticas**, que acolhem dependentes químicos, poderão ser certificadas como **entidades de saúde** quando prestarem serviços ao SUS ou como entidades de promoção de saúde;

LEGISLAÇÕES - CEBAS

- As entidades de **acolhimento de idosos** poderão ser certificadas mesmo que recebam **contribuições** dos beneficiários, conforme prevê o Estatuto do Idoso;
- Os critérios para certificação das entidades de **educação** serão **simplificados**. A verificação da gratuidade dos serviços ocorrerá pelo cálculo de bolsas de estudo concedidas, sem necessidade de análise de demonstrativos contábeis. Será exigida das entidades a concessão de **uma bolsa** de estudo para cada **cinco** alunos **pagantes**;

LEGISLAÇÕES - CEBAS

- O prazo para solicitação de renovação da certificação será estendido até o final do prazo de validade do certificado. Atualmente, as entidades devem pedir a renovação com até seis meses de antecedência;

LEGISLAÇÕES - CEBAS

Com a alteração da legislação sobre o CEBAS em **2009**, **entidades perderam prazos** ou não tiveram tempo de se ajustar aos novos requisitos

A **Lei** prevê um **conjunto de medidas** para **regularizar** a situação das entidades e as principais são:

LEGISLAÇÕES - CEBAS

- Aumenta para **cinco anos** a validade de certificados oriundos de pedidos protocolados entre novembro de 2009 e o final de 2010, para evitar que certificados sejam concedidos com prazos já vencidos.
- Para os pedidos **anteriores à Lei 12.101/2009**, julgados indeferidos ou deferidos em pedidos intempestivos, o **débito** tributário será **reduzido**.

LEGISLAÇÕES - CEBAS

- Requerimentos de **renovação fora do prazo** serão considerados **tempestivos** desde que apresentados até um ano após a data final de validade do certificado, se protocolados entre 2009 e 2010; ou desde que apresentados até a data final de validade do certificado, se protocolado a partir de 2011.
- **Possibilidade** de julgamento de **processos pendentes**, da área de **Assistência Social**, com base nas novas regras.

Sancionada lei que simplifica certificação de entidades – 15/10/13

Lei 12.868 - altera (Cebas): simplifica o processo - serviços de educação, saúde ou assistência social.

Principais pontos da Lei referente ao processo do CEBAS:

- A certificação de entidades que atendem a pessoas com deficiência como as APAEs e Pestalozzi será analisada apenas pelo MDS que também será responsável pela certificação de entidades de aprendizagem e por outras que acolhem pessoas em trânsito para o tratamento de doenças graves;

CONTATO

WILLIAM FISCHER

45 - 3321 3871

FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ

FUNDAÇÃO CANAL 20

www.fag.org.br

www.bwaconsultoria.com.br